



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

LEI Nº 445 / 2020

EMENTA: Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem o fim precípuo de atualizar os vencimentos dos servidores que recebem um salário mínimo, adequando a sua percepção aos mesmos moldes do piso salarial nacional definido pelo Governo Federal conforme **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Art. 2º. Fica fixado o valor de **R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais)** como salário base dos servidores municipais que percebem como vencimentos o valor igual ao salário mínimo nacional.

Art. 3º - As despesas originadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação

301 – Gabinete da Prefeita

3.01.001 – Gabinete da Prefeita

04.122.0003.2047 – Manutenção Administrativa do Gabinete da Prefeita

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.122.0003.9001 – Manutenção do Controle Interno

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

303 – Secretaria de Administração

3.03.001 – Secretaria de Administração

04.122.0006.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

304 – Secretaria de Finanças

3.04.001 – Secretaria de Finanças

04.123.0009.2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

305 – Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes

3.05.001 - Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes

12.361.0012.2016 – Manutenção da Secretaria de Educação

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.392.0021.2029 – Manutenção das Atividades de Cultura

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

23.395.0022.2031 – Manutenção das Atividades do Turismo

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

27.812.0023.2032 – Manutenção das Atividades do Esporte

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.0012.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.0012.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Fundeb 60%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.0012.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.0012.2036 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - 60%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.367.0012.2039 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

307 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0113.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

08.243.0113-2049 – Manutenção Fundo Municipal dos Direito da criança e do Adolescente

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.0113.2050 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento SCF

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.0113.2053 – Manutenção do Bloco GBF/FNAS

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.0113.2063 – Manutenção do Bloco PSB/FNAS

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.243.0113.2302 – Manutenção do Programa Criança Feliz no SUAS

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

308 – Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

3.08 001 – Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

15.451.0058.2064 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

20.605.0058.2068 – Manutenção das Atividades da Agricultura

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

309 – Fundo Municipal de Saúde

3.09.001 Fundo Saúde

10.301.0029.2040 – Manutenção da Secretaria de Saúde

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2072 – Manutenção do Programa Academia da Saúde

31.90.04 – Contratação por Tempo determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2074 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

10.301.0029.2077 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF
31.90.04 – Contratação por Tempo determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2079 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2080 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2082 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

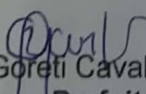
10.302.029.2088 – Gestão do M.A.C. Ambulatorial e Hospitalar
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.304.0041.2089 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.305.0089.2091 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica/Sanitária
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2020**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2020.


Maria Goreti Cavalcanti Varjão
Prefeita

Esta Lei foi publicada no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Jackson Barbosa Bezerra
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 002 / 2020

QUADRO DE PESSOAL
TABELA – A – CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Símbolo	Vencimentos R\$
<i>Chefe de Divisão</i>	CC – 6	1.039,00
Gestor de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno	CC – 7	1.039,00
Coordenador da Coordenadoria da Mulher	CC – 7	1.039,00
Assessor da Coordenadoria da Mulher	CC – 8	1.039,00
Secretário da Coordenadoria da Mulher	CC – 8	1.039,00
<i>Encarregado de Setor</i>	CC – 8	1.039,00
Assessor de Secretaria	CC – 8	1.039,00

TABELA – B – NÍVEL MÉDIO – NM

Cargo	Símbolo	Vencimentos R\$
Almoxarife	NM	1.039,00
Atendente / Consultório	NM	1.039,00
Auxiliar Administrativo	NM	1.039,00
Auxiliar de Biblioteca	NM	1.039,00
Aux.de Consultório Dentário	NM	1.039,00
Auxiliar de Enfermagem	NM	1.039,00
Auxiliar de Laboratório	NM	1.039,00
Desenhista	NM	1.039,00
Digitador	NM	1.039,00
Fiscal de Concreto	NM	1.039,00
Fiscal de Meio Ambiente	NM	1.039,00
Fiscal de Obras	NM	1.039,00
Fiscal de Postura	NM	1.039,00
Fiscal de Pavimentação	NM	1.039,00
Identificador	NM	1.039,00
Operador de Raios-X	NM	1.039,00
Programador de Sistema	NM	1.039,00
Técnico Agrícola	NM	1.039,00
Técnico Contábil	NM	1.039,00
Técnico em Enfermagem	NM	1.039,00
Técnico em Informática	NM	1.039,00
Técnico em Piscicultura	NM	1.039,00
Vigilante Sanitário	NM	1.039,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

TABELA – C – NÍVEL ELEMENTAR – NE - 1 (1º Grau Completo)

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Campo	NE - 1	1.039,00
Auxiliar de Secretaria	NE - 1	1.039,00
Fiscal Arrecadador	NE - 1	1.039,00
Pintor Letrista	NE - 1	1.039,00
Recepcionista	NE - 1	1.039,00
Telefonista	NE - 1	1.039,00
Visitador Sanitarista	NE - 1	1.039,00

TABELA – D – NÍVEL ELEMENTAR – NE – 2 (1º Grau Incompleto)

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Disciplina	NE - 2	1.039,00
Auxiliar Serviços Gerais	NE - 2	1.039,00
Bombeiro	NE - 2	1.039,00
Carpinteiro	NE - 2	1.039,00
Copeira	NE - 2	1.039,00
Coveiro	NE - 2	1.039,00
Cozinheira	NE - 2	1.039,00
Encanador	NE - 2	1.039,00
Eletricista	NE - 2	1.039,00
Jardineiro	NE - 2	1.039,00
Lavadeira	NE - 2	1.039,00
Lavador de Carros	NE - 2	1.039,00
Maqueiro	NE - 2	1.039,00
Mensageiro	NE - 2	1.039,00
Merendeira	NE - 2	1.039,00
Mecânico	NE - 2	1.039,00
Motorista	NE - 2	1.039,00
Operador de Máquinas Pesadas	NE - 2	1.039,00
Pedreiro	NE - 2	1.039,00
Pintor	NE - 2	1.039,00
Tratorista	NE - 2	1.039,00
Vigilante	NE - 2	1.039,00

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Cavalcanti Varjão
Prefeita